



**EDITAL 10/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº10.2023**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Meta 02 - Produção/execução**

**2.2 Contratação de Coordenador de Instrutor para as Oficinas**

**TERMO DE FOMENTO Nº 941133/2023**

A **Associação Salva Cultura e Arte**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.217.978/0001 - 02**, torna pública a abertura de inscrições para contratação de serviços na modalidade pessoas jurídicas com as seguintes especificações: a) **LOTE 01 - META 02 – ITEM 2.2 Contratação de Instrutor para as Oficinas na Roça no interior de Chapecó e Xaxim”, Termo de Fomento nº. 941133/2023, celebrado entre o Ministério da Cultura e o Associação Salva Cultura e Arte. Este processo seletivo simplificado será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da Associação Salva Cultura e Arte.**

**1 – ESPECIFICAÇÕES:**

Contratação de serviços de assessoria na modalidade de pessoas jurídicas com experiências profissionais para atuar nos seguintes lotes/areas de atuação: a) **LOTE 01 - META 02 – ITEM 2.2 Contratação de Instrutor para as oficinas**, que atuará como pessoa jurídica de assessoria no projeto de **“Realizar a Mostra de Palhaçaria - Ria na Roça no interior de Chapecó e Xaxim”**. As atividades das oficinas terão caráter presencial em cronograma definido pela Coordenação de Projetos da Associação Salva Cultura e Arte no termo de fomento nº **941133/2023**, conforme previsto no Projeto e especificados abaixo:



Descrição	Unid.	Quant	Lotes	Valor unitário	Valor total
LOTE 01 - META 02 – ITEM 2.2 Contratação Instrutor para as oficinas	serviços	10	01	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

## **2 – DESCRIÇÃO DO TRABALHO:**

### **2.1 Contratação Instrutor para as oficinas**

Contratação de Pessoa Jurídica especializada em assessorar as seguintes atividades:

#### **PESSOA JURIDICA – LOTE 01**

O instrutor conduzirá as oficinas, proporcionando conhecimento e habilidades aos participantes. Desenvolverá programas educacionais alinhados aos objetivos do projeto. Sua responsabilidade incluirá facilitar aprendizado, promover a participação ativa e garantir experiências formativas enriquecedoras durante as oficinas do evento "RIA na Roça".

#### **2.1.1 Experiência Comprovada:**

A experiência descrita em currículo da pessoa jurídica deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos de trabalho, contratos de prestação de serviços e demais meios que atestem experiência nas atividades propostas, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo obrigatoriamente comprovar:

- Ter formação preferencialmente das áreas de: Educador Popular, entre outras.
- Conhecer/ter experiência de trabalho dentro da temática artes cênicas.
- Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe;
- Conhecimento e experiência em informática (Word e Excel);
- Disponibilidade para residir na região de atuação;
- Disponibilidade para eventuais viagens.

#### **2.1.2 – Produtos das atividades programadas:**

Relatórios por serviço de oficinas executadas, conforme modelo a ser disponibilizado pela



coordenação de projetos da Associação Salva Cultura e Arte.

## **2 – HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL:**

### **3.1 – Habilitação Técnica:**

Currículo descritivo com comprovação de experiência ematividades,convênios, contratos, parcerias realizadas,com efetividade, do objeto, previsto neste	<b>40 pontos.</b>
--	-------------------

### **2.1 – Entrevista:**

Entrevista presencial e/ou virtual com as qualificações previstas no edital, destacando os requisitos necessários para a contratação da Pessoa Jurídica.	<b>60 pontos</b>
--	------------------

### **Observações:**

- 2.1.1 – Somente serão entrevistadas as pessoas jurídicas que apresentarem toda a documentação e comprovarem a experiência mínima exigida no edital.
- 2.1.2 – A pessoa jurídica que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação e/ou não realizar a entrevista, será eliminada deste processo seletivo.
- 2.1.3 – Toda a análise documental será feita pela comissão de seleção já nomeada pela Associação Salva Cultura e Arte para este fim.
- 2.1.4 – Será checada pela comissão de seleção da Associação Salva Cultura e Arte as seguintes Certidões Negativas de Débitos dos classificados antes da efetiva contratação após homologação final dos classificados:
- 2.1.5 - Prova de inexistência de débitos com a Justiça do Trabalho.
- 2.1.6 - Prova de regularidade em relação a débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.
- 2.1.7 - Também, prova de regularidade com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## **3 – DATAS E PRAZOS DO EDITAL:**



**3.1** – Publicação e disponibilização do Edital na internet da Associação Salva Cultura e Arte no dia **02 de janeiro de 2024**.

**3.2** – Período de inscrição e envio das documentações que podem ser no e-mail [contato@salva.org.br](mailto:contato@salva.org.br) e ou entregue em envelope fechado para a Associação Salva Cultura e Arte **do dia 02 de janeiro de 2024 – até as 24 horas do dia 12 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado a critério do Associação Salva Cultura e Arte;

**3.3** – Publicação de selecionados para entrevista no **dia 22 de janeiro de 2024**;

**3.4** – Realização de entrevista no entre os dias **23, 24, 25 e 26 de janeiro de 2024**, mediante prévio contato e agendamento com as pessoas jurídicas selecionadas pelo presente edital;

**3.5** – A forma e o horário de realização das entrevistas, serão enviados as pessoas jurídicas selecionadas pelo processo seletivo que cumprirem os requisitos documentais, comprovando a experiência mínima para a área a ser contratada.

**3.6** – Divulgação do resultado via internet da Associação Salva Cultura e Arte, será no dia **29 de janeiro de 2024**.

#### **4 – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR:**

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Termo de Fomento nº. 941133/2023, celebrado entre o Ministério da Cultura e Associação Salva Cultura e Arte.

#### **5 – DO JULGAMENTO:**

Será feita análise curricular da pessoa jurídica, onde os qualificados nesta primeira fase, passarão à entrevista, conforme descrito no item 3.1 e 3.2. Ao final serão contabilizadas as pontuações de caráter cumulativo, onde o Associação Salva Cultura e Arte, determinará a pessoa jurídica melhor qualificada à vaga ofertada, anunciando o resultado no seu site.

A entrevista será feita presencialmente na sede Associação Salva Cultura e Arte e ou online (via digital a ser combinada entre as partes), será utilizada para qualificar a compreensão sobre o perfil e experiências relatadas no currículo profissional da pessoa jurídica, cabendo a



Associação Salva Cultura e Arte selecionar a pessoa jurídica que atender todos os requisitos do presente edital e se adéquem às demandas institucionais do projeto de **“Realizar a Mostra de Palhaçaria - Ria na Roça no interior de Chapecó e Xaxim”**.

## **6 – DA INSCRIÇÃO:**

6.1 – A inscrição é gratuita e o ato da sua efetivação pressupõe a concordância do interessado com todos os termos deste Edital.

6.2 – A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente pelo e-mail [contato@salva.org.br](mailto:contato@salva.org.br) ou entregue em envelope lacrado na Realizar a Mostra de Palhaçaria - Ria na Roça no interior de Chapecó e Xaxim até o **dia 12 de janeiro de 2024** devendo constar no campo “assunto”: Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023 Realizar a Mostra de Palhaçaria - Ria na Roça no interior de Chapecó e Xaxim. O interessado receberá um e-mail de confirmação.

6.3 – Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário e legível. Os documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

## **7 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

7.1 – O resultado final do edital será encaminhado a Presidente da Associação Salva Cultura e Arte, para fins de deliberação quanto à contratação do selecionado.

7.2 – A Associação Salva Cultura e Arte poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

## **8 – DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO:**

8.1 – Após ser convocada para assinatura do contrato, a pessoa jurídica vencedora no presente edital deverá assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2 – A vigência do contrato se dará de acordo com cada lote específico a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante e de acordo com o cronograma de execução do termo de fomento na Plataforma Transferegov.



8.3 – O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com a apresentação dos produtos / relatórios de atividades realizadas e aprovação descritos no contrato de trabalho, conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária via OBTV dentro do sistema da Plataforma Transferegov.

**9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 – Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento da Associação Salva Cultura e Arte no e-mail: [contato@salva.org.br](mailto:contato@salva.org.br)

**Xaxim, 02 de janeiro de 2023.**

**THIAGO GHENO**  
**CPF: 058.307.569-00**  
**PRESIDENTE**  
**Associação Salva Cultura e Arte CNPJ: 17.217.978/0001 - 02**